

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA



CNPJ. 23. 060. 817/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 003/2022 - CMTS

"Institui o Prêmio "MULHER CIDADÃ" no Município de Terra Santa, Estado do Pará."

Faço saber que a Câmara Municipal de Terra Santa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, aprova e o prefeito sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica instituído o Prêmio "MULHER CIDADÃ", no Município de Terra Santa, pelo qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na cidade de Terra Santa, com objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.
- Art. 2º. O Prêmio "MULHER CIDADÃ" deverá ser entregue, anualmente, a personalidades, mediante indicação de cada Vereador.

Parágrafo único. Cada Vereador tem direito a 3 indicações anuais. O poder Executivo poderá fazer suas indicações no limite de até 5. As vereadoras, funcionárias e assessoras parlamentares da Câmara Municipal de Terra Santa, receberão a devida homenagem sem necessitar de indicação.

- Art. 3°. O Prêmio será entregue em sessão solene, no mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, na forma de medalha, placa, certificado ou troféu.
- Art. 4°. Fica sob responsabilidade da Câmara Municipal de Terra Santa a programação da Sessão Solene para a referida homenagem, podendo a mesma firmar parceria e/ou cooperação com o Poder Executivo, ou secretaria competente.
 - Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Terra Santa, 07 de março de 2022.

LUCIVAL DO RIBEIRO BATISTA
Vereador MDB



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNP.J. 23. 060, 817/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 003/2022

"Institui o Prêmio "MULHER CIDADĂ" no Município de Terra Santa, Estado do Pará."

JUSTIFICATIVA

A premiação se faz necessária com vistas a importância fundamental da mulher em todos os segmentos da sociedade Terra-santense, que vem contribuindo consideravelmente com o desenvolvimento e inclusão social de grande parte destes segmentos.

Relevante e justa a referida homenagem, pela nova condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de ser um dos alicerces da família e de suas residências ainda contribuem com o Município de Terra Santa.

Em Terra Santa, várias personalidades têm se destacado na vida pública e privada, na prestação de serviços e voluntariados. Em função deste desempenho feminino que contribui consideravelmente com o desenvolvimento da nossa sociedade é que pautamos esta homenagem deste poder a todas as mulheres e em especial do nosso Município.

Por tais razões, contamos com a compreensão dos pares e submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

LUCIVALDE BABEIRO BATISTA Vereador MDB